

NOVA BOLSA S.A.

NIRE 35.300.351.452

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Nova Bolsa S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 8 de maio de 2008, quinta-feira, às 11:45 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 275 (Edifício Bovespa), Centro, extraordinariamente fora da sede social em função das demais assembléias necessárias para a implementação das matérias a serem submetidas à sua apreciação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para adaptar a cláusula do capital social aos efeitos da Incorporação e prever a possibilidade de emissão, pela Companhia, de ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;

(2) Examinar e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.936.812/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.343.565 (“BM&F”), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação firmado por administradores da Companhia e da BM&F em 17 de abril de 2008 (“Protocolo”), em face da reorganização societária envolvendo a BM&F e a Bovespa Holding S.A., com o objetivo de integrar as atividades de referidas companhias, objeto de Fato Relevante conjunto publicado em 18 de abril de 2008;

(3) Ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33 (“KPMG”), como sociedade especializada responsável pela avaliação do

patrimônio líquido da BM&F, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, e para a elaboração do laudo de avaliação da BM&F, nos termos do Protocolo (“Laudo de Avaliação”);

(4) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação;

(5) Autorizar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da BM&F, em razão da versão do patrimônio líquido da BM&F à Companhia, como resultado da Incorporação, com a conseqüente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

(6) Aprovar (i) a sucessão, pela Companhia, dos contratos de opção celebrados entre a BM&F e beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da BM&F aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da BM&F de 20.09.2007, bem como (ii) o novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia a ser ratificado na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia que aprovar a incorporação das ações da Bovespa Holding S.A., nos termos do Protocolo; e

(7) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação da BM&F pela Companhia, (ii) as demonstrações financeiras auditadas da BM&F e da Companhia levantadas em 31.12.07, e (iii) o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da BM&F preparado pela KPMG.

São Paulo, 18 de abril de 2008

A Diretoria